



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.872
de 13 de setembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

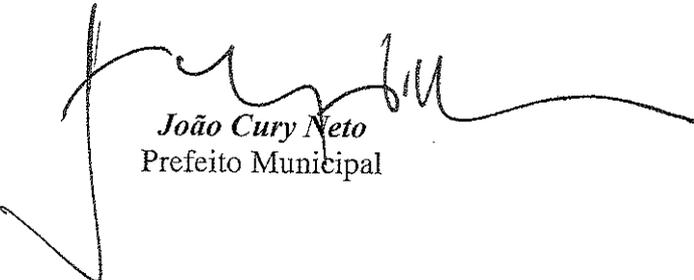
“Inclui no Calendário Oficial do Município o “Congresso Internacional de Missões com Gideões em Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Congresso Internacional de Missões com Gideões em Botucatu”, a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

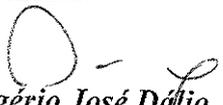
Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dátio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente